



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

## LEI N.º 3.680

**"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA,  
O DIA DO NASCITURO".**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Artur Nogueira o "Dia do Nascituro", a ser comemorado, anualmente, no dia 8 do mês de outubro.

**Art. 2º** Durante a "Semana Nacional de Defesa e Promoção da Vida", semana que inclui o dia 08/10 podem ser promovidas ações destinadas à população, como:

- I - caminhadas em defesa da vida;
- II - campanhas de prevenção à gravidez, principalmente com foco na adolescência;
- III - palestras e seminários sobre maternidade e paternidade responsáveis, a importância do pré-natal e do aleitamento materno, assim como direitos sociais e assuntos correlatos;
- IV - debates;
- V - homenagens às pessoas que se destacaram em defesa da vida humana.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein, 06 de Dezembro de 2023.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 045/2023: O Senhor Vereador ADALBERTO DI LÁBIO.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.596.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo